



PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 346 PG: 4
Data 05/04/19 a / /

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 08-Eb na
Rúbrica

DECRETO Nº 3.355/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.00	Próprio	453	26.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				26.000,00

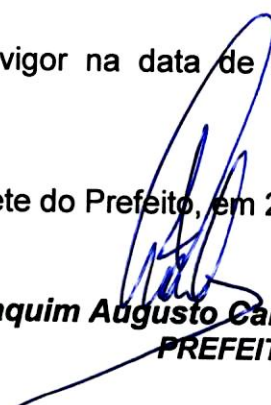
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.00	Próprio	284	26.000,00
TOTAL ANULADO				26.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO